



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1989/04/12

Parnamirim, 12 de Abril de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 424.111,71 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e onze cruzados novos e setenta e hum centavos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios nº 1.247/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orgamentária nº 588/88, de 23.11.88,

## SECRETARIA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de NCz\$ 424.111,71 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e onze cruzados novos e setenta e hum centavos), para reforço das dotações abaixo especificadas:

11 - PODER EXECUTIVO	
12 - CABINETE DO PREFEITO	
12.1 - CABINETE	
12.1.1 - DESPESAS CORRENTES	
12.1.1.1 - DESPESAS DE CUSTEIO	
12.1.1.1.1 - Pessoal	
12.1.1.1.1.1	- Pessoal Civil..... NCz\$ 17.500,00
12.1.1.1.1.2	- Material de Consumo..... " 6.000,00
12.1.1.1.1.3	- Serviços de Terceiros e Encargos
12.1.1.1.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais..... " 2.900,00
12.1.1.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos..... " 22.000,00
12.1.1.2 - DEVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.1.1.2.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
12.1.1.2.1.1	- Material de Consumo..... " 15.000,00
12.1.1.2.1.2	- Remuneração de Serviços Pessoais..... " 8.400,00
12.1.1.2.1.3	- Outros Serviços e Encargos..... " 20.000,00
12.1.1.2.2 - DEVISÃO DE FINANÇAS	
12.1.1.2.2.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
12.1.1.2.2.1.1	- Material de Consumo..... " 2.000,00
12.1.1.2.2.2 - SERVIÇO DE TESOURARIA	
12.1.1.2.2.2.1	- Material de Consumo..... " 2.000,00
12.1.1.2.2.2.2	- Outros Serviços e Encargos..... " 10.000,00
12.1.1.2.2.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
12.1.1.2.2.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais..... " 3.000,00
12.1.1.2.3 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
12.1.1.2.3.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
12.1.1.2.3.1.1	- Material de Consumo..... " 20.000,00
12.1.1.2.3.1.2	- Outros Serviços e Encargos..... " 50.000,00
12.1.1.2.3.1.3	- Diversas Despesas de Custeio
12.1.1.2.3.1.4	- Despesas de Exercícios Anteriores..... " 124.911,71
12.1.1.2.3.2 - SERVIÇOS URBANOS	
12.1.1.2.3.2.1 - Setor de Abastecimento	
12.1.1.2.3.2.1.1	- Remuneração de Serviços Pessoais..... " 3.600,00
12.1.1.2.3.2.1.2	- Outros Serviços e Encargos..... " 20.000,00
12.1.1.2.3.2.2 - Setor de Limpeza Pública	
12.1.1.2.3.2.2.1	- Outros Serviços e Encargos..... " 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

<b>5.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>		
5.3.1 - Recuperação de Serviços Pessoais.....	NCz\$	1.800,00 ✓
5.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	"	2.000,00 ✓
<b>6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</b>		
<b>6.1 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
6.1.1 - Recuperação de Serviços Pessoais.....	"	5.000,00
6.1.2 - Outros Serviços e Encargos.....	"	5.000,00
<b>7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>7.1 - SERVIÇO DE ENSINO</b>		
7.1.1 - Material de Consumo.....	"	15.000,00
7.1.2 - Recuperação de Serviços Pessoais.....	"	16.000,00
7.1.3 - Outros Serviços e Encargos.....	"	20.000,00
<b>7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS</b>		
7.2.1 - Recuperação de Serviços Pessoais.....	"	2.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>NCz\$</b>	<b><u>424.111,71</u></b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício de contabilidade em a § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei 4.320/64, apurado conforme de -   
 - Anexo I;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 12 de Abril de 1.989.

Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL

*Maria Risalva Cruz*  
Maria Risalva Cruz  
SEC. ADMINISTRAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 1664/89, de 12.04.89).

## Verificação de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO pelo método da Taxa de Incremento:

$$\frac{773.678,26}{24.264.593,9} = 12,31 \times 100 = 1.231,00$$

$$\Delta = 1.231 \div 100 = 1.131 \%$$

$$24.962,93985 \times \frac{1.131}{100} = 6.582.000,85$$

$$24.962,93 + 6.582.000,85 = 7.163.963,78$$

Receita Resultada p/1.989.....	3.197.260,00
Arrecadação de JANEIRO a MARÇO/89 =	773.678,26
Arrecadação pela Taxa de Incremento de	
Abril a Dezembro/88 (corrigida) =	<u>7.163.963,78</u>
Excesso de Arrecadação de 1.989.....	<u>4.740.382,04</u>